

ANO 2005

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 72/2005

OBJETO .. Revoga a Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, que
especifica.

Apresentado em sessão do dia 13/06/2005

Autoria do Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 27/06/2005 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 3439/2005

Lei nº 3488, de 30 de junho de 2005.

Projeto de Lei nº 172/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 3488 DE 30 DE JUNHO DE 2005

Revoga a Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, que dispõe sobre a desafetação de parte de área institucional de uso comum do povo e dá outras providências que especifica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de junho de 2005.

Helio de Almeida Bastos

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de junho de 2005

Nelson Afonso

Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC321/2005 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de junho de 2005.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, em sessão ordinária realizada ontem, dia 27/06, o Projeto de Lei nº 72/2005, de autoria do Poder Executivo, que revoga a Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, que especifica.

Encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3439/2005, para prosseguimento do processo legislativo.

Atenciosamente,


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Hélio de Almeida Bastos
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO – SP

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3439/2005

Revoga a Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, que especifica.
De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, que dispõe sobre a desafetação de parte de área institucional de uso comum do povo e dá outras providências que especifica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de junho de 2005.


Celso Teixeira Romero
PRÉSIDENTE


Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 72/2005, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, que especifica.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

convênios e oportunos

Sala das Comissões,¹³..... de*junho*..... de 2005.

Elisabete Sichert Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

Luiz Roberto dos Santos
Luiz Roberto dos Santos
PRESIDENTE

Edson Antonio Pereira
MEMBRO

Sala das Comissões,¹³..... de*junho*..... de 2005.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 72/2005, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *comunicação e oportunidade*

.....

Sala das Comissões, *13* de *junho* de 2005.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Fábio Campanelli
PRESIDENTE

Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, *13* de *junho* de 2005.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 72/2005, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *LEGALIDADE*

.....

Sala das Comissões, *13* de *junho* de 2005.

[Handwritten signature]
Gilberto de Barros Basile Filho
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten signature]
Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO

Sala das Comissões, *13* de *junho* de 2005.



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 72/2005
Revoga a Lei Municipal nº 3377, de 19 de maio de 2004

MANIFESTAÇÃO DO ASSISTENTE JURÍDICO

O presente Projeto de Lei nº 72/2005 pretende a revogação de todos os dispositivos da Lei Municipal nº 3377/2004, que dispõe sobre desafetação e permuta de parte de área institucional, sob a justificativa de que a transmissão da propriedade autorizada pela lei mencionada é irregular.

Vejam os.

I) DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Inicialmente, importa ressaltar que se trata de competência privativa do município legislar sobre a matéria, basta verificar o teor do art. 11, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que se transcreve

Art. 11 – Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

.....
VII – dispor sobre a administração, uso e alienação de seus bens, atendido sempre o interesse público;

VIII – adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, nos termos da legislação municipal;

Importa esclarecer que o presente Projeto visa a revogar os termos de uma Lei que cuida da desafetação e permuta de bens públicos, logo também trata da administração dos seus bens, encontrando respaldo no artigo acima transcrito a competência para legislar sobre a matéria.

Não se vislumbra, portanto, qualquer desrespeito ao princípio federativo vez que não houve invasão na esfera de competência.

O objeto do presente projeto é afeto às atribuições próprias do município.

Regular quanto à competência do município.


Câmara Municipal Bebedouro
37



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

II) DA INICIATIVA – COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL

Tocante à iniciativa do projeto, se cabe ao Prefeito Municipal apresentar a proposta de alteração do dispositivo do Regime Jurídico dos servidores municipais, vale algumas ponderações.

Primeiro, a Lei Orgânica do Município quando trata da Organização dos Poderes (Título II), dispõe dentre as atribuições do Prefeito Municipal, em seu art. 87, o seguinte:

Art. 87 – Compete ao Prefeito, dentre outras atribuições:

.....
II – exercer, com o auxílio dos Secretários ou Dirigentes dos órgãos da administração direta ou indireta, a administração do Município, de acordo com os princípios e normas desta Lei Orgânica Municipal;

.....
XXIX – alienar bens imóveis, mediante prévia autorização da Câmara Municipal;

Significa então dizer que a competência para iniciar projetos dispendo sobre desafetação e permuta de bens públicos é **exclusiva do Prefeito Municipal**, pois a ele cabe aliená-los, aliás, porque cuida da sua administração.

Regular quanto à iniciativa.

III) DO VEÍCULO NORMATIVO UTILIZADO

Com base no disposto na Lei Orgânica o projeto de lei que cuida da desafetação e autorização legislativa para proceder a permuta de bens públicos é **ordinário**, pois não se enquadra dentre as hipóteses que exigem tramitação especial (vide art. 55, parágrafo único, da LOMB).

Regular quanto ao veículo normativo utilizado.

IV) DA CONCLUSÃO

Pelo presente Projeto pretende-se a revogação da Lei Municipal 3377/2004, pois no entender do Poder Executivo, a desafetação de bem público, bem como a permuta então autorizada pela citada Lei, são irregulares.

Um breve histórico: a Lei Municipal 3377/2004, em seu artigo primeiro, determinou que uma área institucional pertencente à Municipalidade restou desafetada, sendo certo que no artigo seguinte autorizou a permuta deste bem público com uma área, então particular, da Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus do Estado de São Paulo.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

A permuta foi realizada porque a área institucional é contígua ao imóvel também pertencente à Custódia Franciscana, fato este que permitiria a ampliação das instalações do Educandário Santo Antonio. Até aí, nada demais. Ocorre, porém, que pelos documentos que instruem o presente Projeto nº 72, aquela área da Custódia Franciscana, cuja Lei n. 3377/2004 autorizou a permuta, pertencia à Municipalidade antes mesmo da tramitação do respectivo processo legislativo.

Frise-se, segundo a documentação juntada ao Projeto n. 72, a área oferecida pela Custódia Franciscana para permuta já pertencia à Municipalidade, pois em 1996 já havia sido declarada de utilidade pública e desapropriada, tanto é que a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis aponta que o bem imóvel está em nome da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Assim, verifica-se que a alienação autorizada pela Lei n. 3377/2004 é irregular e sua revogação ajusta esta situação.

Feitos os esclarecimentos necessários, tem-se que **o projeto está adequado às normas legais vigentes, não incorrendo em qualquer vício de competência ou legalidade.**

Salvo melhor juízo, é o que me parece ser.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 09 de junho de 2005.

FERNANDO GALVÃO MOURA
Assistente Jurídico – OAB/SP 141.129





Bebedouro, capital nacional da laranja, 3 de junho de 2005.

OEP/ 413 /2005/orm

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, em **regime de urgência** especial.

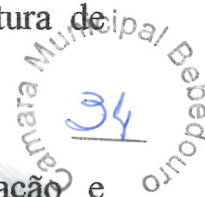
Trata-se de Projeto de Lei que revoga, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, que dispõe sobre a desafetação de parte de área institucional de uso comum do povo e dá outras providências que especifica.

Através de citada Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, objeto do presente expediente legislativo, foi desafetada parte de área institucional de uso comum do povo a área cadastrada na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº 064.091.038-00, para fins de permuta com a área cadastrada na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº 065.088.105-00, supostamente pertencente à Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus do Estado de São Paulo.

A revogação é de todo necessário, uma vez que, citada área (cadastrada na PMB sob o nº 065.088.105-00 hoje devidamente unificada, mas que nesta época fazia parte de um dos oito lotes desapropriados), foi objeto de Decreto de Utilidade Pública nº 3.478/96 e posteriormente foi efetivada a desapropriação amigável com a lavratura de Escritura Pública no 2º Cartório de Notas em 22 de maio de 1996.

Assim, ao ser efetivada a Desafetação e Permuta de citadas áreas, que foram anteriormente objeto de Desapropriação,

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 10032/2005
DATA: 08/06/2005 HORA: 13:39:18
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: OEP/413/2005/ORM-ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS-PROJETO DE LEI
RESP: IDESIA MAGALHAES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo




BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

chega-se à conclusão de que a Prefeitura permutou uma área que já era dela, ou seja, permutou área pública com área pública, desta forma, o prejuízo para o erário é evidente, uma vez que a Municipalidade não possui mais a totalidade da área institucional, o que acarreta o desrespeito das Leis aplicáveis à espécie, bem como da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo certo ainda que, com a efetivação de citada Lei Municipal apenas a Custódia foi beneficiada, já que conseguiu a área solicitada, sem prejuízo de seu patrimônio.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


HELIO DE ALMEIDA BASTOS
Prefeito Municipal de Bebedouro

EXMO. SR.
CELSO TEIXEIRA ROMERO
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
N E S T A.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

PROJETO DE LEI Nº 72 /2005.

ADIADO P/A
SESSÃO 27/06/05
13 / 06 / 05

em

7 votos favoráveis
2 " contrários

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.377, DE 19 DE MAIO DE 2004, QUE ESPECIFICA.

HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3.377, de 19 de maio de 2004, que dispõe sobre a desafetação de parte de área institucional de uso comum do povo e dá outras providências que especifica.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 3 de junho de 2005.

APROVADO EM 27/06/05

09 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS
Prefeito Municipal de Bebedouro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO Nº 3478, DE 10 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de área de terra que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, por interesse social, as áreas de terras abaixo descritas, que constam pertencer a **CUSTÓDIA FRANCISCANO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS OU SUCESSORES**, parte do imóvel urbano - matrícula nº 20725 - ficha 25 - livro 2 - Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro:

- Lote 114 - cadastrado na Prefeitura sob o nº 065.088.238.00, com área de 217,50m² com frente para a Rua Projetada 3, onde mede 11,50m, lado direito - 25,00m confrontando com o lote 115, lado esquerdo 25,00m, confrontando com o lote 113 e 11,50m de fundos, confrontando com o lote 121.
- Lote 115 - cadastrado na Prefeitura sob o nº 065.088.226.00, com área de 287,50m², com frente para a Rua Projetada 3, onde mede 11,50m, lado direito com 25,00m confrontando com o lote 116, lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 114 e 11,50m de fundos, confrontando com o lote 120.
- Lote 116 - cadastrado na Prefeitura sob o nº 065.088.215.00, com área de 287,50m² com frente para a Rua Projetada 3, onde mede 11,50m, lado direito com 25,00m confrontando com o lote 117, lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 115 e 11,50m de fundos, confrontando com o lote 119.
- Lote 117 - cadastrado na Prefeitura sob o nº 065.088.177.00, com área de 296,48m² com frente para a Rua Projetada 3, onde mede 3,53m lado direito com 16,00m confrontando com a Av. da Justiça, com uma curva de concordância de 14,12m, num raio de 9,02m, lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 116 e fundos com 12,58m confrontando com o lote 118.
- Lote 118 - cadastrado na Prefeitura sob o nº 065.088.140.00, com área de 297,75m² com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 3,63m, lado esquerdo com 16,00m, confrontando com a Av. da Justiça, com uma curva de concordância de 14,12m, num raio de 8,98m, lado direito com 25,00m confrontando com o lote 119 e fundos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

com 12,58m confrontando com o lote 117

- Lote 119 - cadastrado na Prefeitura sob o nº 065.088.123.00, com área de 287,50m² com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 11,50m, lado direito com 25,00m confrontando com o lote 120, lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 118 e 11,50m de fundos, confrontando com o lote 116.

- Lote 120 - cadastrado na Prefeitura sob o nº 065.088.117.00, com área de 287,50m² com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 11,50m, lado direito com 25,00m confrontando com o lote 121, lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 119 e 11,50m de fundos, confrontando com o lote 115.

- Lote 121 - cadastrado na Prefeitura sob o nº 065.988.107.00, com área de 287,50m² com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 11,50m, lado direito com 25,00m confrontando com o lote 122, lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 120 e 11,50m de fundos, confrontando com o lote 114.

ARTIGO 2º - Fica declarada de urgência a presente desapropriação, nos termos do Art. 15 do Decreto 3365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1995.

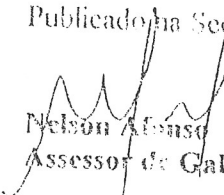
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de maio de 1996


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 10 de maio de 1996


Nelson Abuso
Assessor de Gabinete

Eolo SpironelloTABELIÃO
RG 8.203.931/SSP-SP
CPF 357.971.008/78ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BEBEDOURO
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**ESCRITURA****ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA EM DECORRENCIA DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL.- VALOR: R\$-63.778,83.-**

SAIBAM, quantos esta pública escritura bastante virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (1.996), nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em Cartório e perante mim Oficial Substituto, que esta subscrevo, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber:- de um lado como outorgantes transmitentes: a **CUSTODIA FRANCISCANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade religiosa, com escritório nesta cidade de Bebedouro (SP), na Praça do Educandário, s/n., inscrita no CGC/MF sob o n.º 45.154.002/0001-73, com seu estatuto social devidamente registrado sob n.º 24, do Livro A-1, de pessoa jurídica no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Olímpia (SP), representada por seu Delegado Provincial no Brasil FREI EDUARDO CHAGAS NITACK, brasileiro, teiro, maior, religioso, RG n.º 4.499.388 (SP), CPF/MF sob o n.º 250.232.098-99, residente no Largo do Educandário, nesta cidade e comarca de Bebedouro (SP), qual, por sua vez está representado por seu procurador FREI IRINEU ANDREASSA, brasileiro, solteiro, maior, religioso, RG n.º 6.630.821 (SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.499.357-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Bebedouro (SP), na Praça do Educandário, s/n., nos termos da procuração pública lavrada no Segundo Cartório de Notas da comarca de Olímpia (SP), às fls. 20, do Livro 239, em 29/03/1.995, cuja copia fica arquivada nestas notas em pasta própria, sob o n.º ____/96; e, de outro lado, como outorgada adquirente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade, na Praça José Stamato Sobrinho, n.º 45, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.709.920/0001-11, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **HELIO DE ALMEIDA BASTOS**, brasileiro, casado, industrial, RG n.º 1.751.806 (SP), CPF/MF sob n.º 032.700.028-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Raul Furquim, n.º 236; os presentes são meus conhecidos, do que dou fé.- Pelos outorgantes transmitentes, já qualificados, me foi dito que a justo título, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, impostos e taxas em atraso, hipotecas mesmo legais ou convencionais, que são senhores e legítimos proprietários de oito imóveis urbanos, assim descritos: a)- **UM TERRENO, correspondente ao Lote n.º 114, da Quadra "E", do Loteamento Jardim São Francisco**, com frente para a Rua Projetada 3, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos; por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública; pelo lado direito de quem daquela via pública olha para o imóvel confronta com o Lote n.º 115; pelo lado esquerdo confronta com o Lote n.º 113 e na linha dos fundos confronta com o Lote n.º 121, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n.º 0065.088.238.00; b)- **UM**

Rua Prudente de Moraes, 345 - Fone: (017) 342-2833 - CEP 14700-000

Camara Municipal Bebedouro
29

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

Eolo Spironello

TABELIÃO
RG 8.203.931/SSP-SP
CPF 357.971.008/78



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BEBEDOURO
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

ESCRITURA

TERRENO, correspondente ao Lote n.115, da Quadra "E", do Loteamento Jardim São Francisco, com frente para a Rua Projetada 3, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos; por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via pública olha para o imóvel confronta com o Lote n.116, pelo lado esquerdo confronta com o Lote n.114 e na linha dos fundos confronta com o Lote n.120, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n.0065.088.226.00; c)- UM TERRENO, correspondente ao Lote n.116, da Quadra "E", do Loteamento Jardim São Francisco, com frente para a Rua Projetada 3, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via pública olha para o imóvel confronta com o Lote n.117; pelo lado esquerdo confronta com o Lote n.115 e na linha dos fundos confronta com o Lote n.119, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n.0065.088.215.00; d)- UM TERRENO, correspondente ao Lote n.117, da Quadra "E", do Loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Projetada 03, esquina da Avenida da Justiça, de formato irregular, medindo 3,53 metros de frente para a Rua Projetada 3, mede 14,12 metros na curva de concordância da Rua Projetada 3 com a Avenida da Justiça, seguindo por esta última mede 16,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da Rua Projetada 3 olha para o imóvel mede 25,00 metros onde confronta com o Lote n.116; e, finalmente na linha considerada dos fundos mede 12,58 metros onde confronta com o Lote n.118, todos da mesma quadra, encerrando a área de 296,48 metros quadrados. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n.0065.088.177.00; e)- UM TERRENO, correspondente ao Lote n.118, da Quadra "E", do Loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Projetada 2, esquina da Avenida da Justiça, de formato irregular, medindo 2,63 metros de frente para a rua Projetada 2, mede 14,12 metros na curva de concordância da Rua Projetada 2 com a Avenida da Justiça, seguindo por esta última mede 16,00 metros; pelo lado direito de quem da Rua Projetada 2 olha para o imóvel mede 25,00 metros onde confronta com o Lote n.119; e, finalmente na linha considerada dos fundos mede 12,58 metros onde confronta com o Lote n.117, encerrando a área de 297,75 metros quadrados. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n.0065.088.140.00; f)- UM TERRENO, correspondente ao Lote n.119, da Quadra "E", do Loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Projetada 2, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha

Rua Prudente de Moraes, 345 - Fone: (017) 342-2833 - CEP 14700-000

Carteira Municipal Bebedouro
28

*Eolo Spironello*TABELIAO
RG 8.203.931/SSP-SP
CPF 357.971.008/78ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BEBEDOURO
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

ESCRITURA

dos fundos; por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos; encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública; pelo lado direito de quem daquela via pública olha para o imóvel confronta com o Lote n.120; pelo lado esquerdo confronta com o Lote n.118 e na linha dos fundos confronta com o Lote n.116, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n.0065.088.128.00; **a) - UM TERRENO, correspondente ao Lote n.120, da Quadra "a" do Loteamento Jardim São Francisco**, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Projetada 2, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos; por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos; encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública olha para o imóvel confronta com o Lote n.121; pelo lado esquerdo confronta com o Lote n.115, na linha dos fundos confronta com o Lote n.115, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n.0065.088.117.00; **e, b) - UM TERRENO, correspondente ao Lote n.121, da Quadra "e" do Loteamento Jardim São Francisco**, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Projetada 2, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos; por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos; encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via pública olha para o imóvel confronta com o Lote n.122; pelo lado esquerdo confronta com o Lote n.120 e na linha dos fundos confronta com o Lote n.114, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n.0065.088.105.00.- **TITULO AQUISITIVO:** Imóveis havidos pela transmitente em maior área em virtude de escritura lavrada nestas notas em 22/07/1.952, transcrita no CRI, desta comarca, no Livro 3-H, fls.115, sob a Transcrição n.8.194, atualmente objeto da **Matricula n.10.725**, Livro 2, fls.25 e o Loteamento registrado sob o R.1, da citada matrícula com sua respectiva ficha auxiliar. Que, possuindo assim os transmitentes os imóveis descritos e caracterizados, contratam, como de fato contratado ficam com a adquirente, em transferir-lhe amigavelmente os referidos imóveis, o que ora fazem através desta escritura e através de título de indenização, consistente de uma importância de R\$-63.778,83 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), ou seja, valor correspondente a R\$-27,50 por metro quadrado, correspondendo dessa forma o valor de R\$-7.906,25 ao imóvel descrito na letra "a"; R\$-7.906,25 ao imóvel descrito na letra "b"; R\$-7.906,25 ao imóvel descrito na letra "c"; R\$-8.153,20 ao imóvel descrito na letra "d"; R\$-8.188,13 ao imóvel descrito na letra "e"; R\$-7.906,25 ao imóvel descrito na letra "f"; R\$-7.906,25 ao imóvel descrito na letra "g"; e, R\$-7.906,25 ao imóvel descrito na letra "h", pagamento esse feito em favor deles transmitentes, que recebem

Rua Prudente de Moraes, 345 - Fone: (017) 342-2833 - CEP 14700-000

Camara Municipal Bebedouro
27

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

Eolo Spironello

TABELIÃO
RG 8.203.931/SSP-SP
CPF 357.971.008/78



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BEBEDOURO
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

ESCRITURA

neste ato em moeda corrente deste País, pelo qual dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem, e desde já, transferem-lhe toda a posse, jús, domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre os imóveis ora transmitidos, para que deles possa a adquirente livremente usar, gozar e dispor como seus que são e ficam sendo, obrigando-se os transmitentes a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção legal de direito, quando se chamados à autoria. Pela outorgada adquirente, através de seu representante legal, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos e declarados termos, relações e dizeres; e que tem pleno conhecimento da Lei número 7.433 de 18/12/1.985, regulamentada pelo Decreto número 93.240, de 09/09/1.986, dispensando os outorgantes transmitentes, da apresentação das certidões por ela exigidas, com exceção da certidão de propriedade e negativa de ônus, a mim neste ato exibida, a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta competente sob o n.º ____/96, nos termos do Decreto nº 93.240, item V, parágrafo 2º, de 09/09/86.- Declaram os outorgantes transmitentes, que não estão incursos nas restrições do artigo 160, do Decreto número 73.617, de 12/02/1.974 (FUNRURAL) e artigo 152, do Decreto número 77.077 de 02/02/1.976, e que não existem contra eles nenhum feito ajuizado em relação aos imóveis ora vendidos.- Pelo representante da transmitente, me foi dito que está desobrigada da apresentação da CND do INSS por estarem os imóveis objetos desta escritura, contabilizados no Ativo Circulante e por isso não fazem parte do Ativo Imobilizado, nos termos do Decreto n.º 1.958/86, conforme consta da declaração expedida pela mesma e que fica arquivada nestas notas em pasta própria.- Pelas partes contratantes, me foi dito mais e finalmente que autorizam o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, proceder a todos os registro e demais averbações que se fizerem necessários para a perfeita regularização desta escritura, e ainda que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos fiscais incidentes sobre os imóveis objetos desta escritura, nos termos do artigo 36, da Lei número 4.476/84.- **S I S A:-** Pelo representante da adquirente me foi exibida a guia de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos à Eles Relativos "Inter-Vivos" (sisa), neste ato declarada "ISENTA", conforme a guia visada pela agência bancária competente, arquivada nestas notas em pasta própria sob o n.º 001/96, e que vai anexa ao primeiro traslado desta. Recolhimento feito em conformidade com a Lei Municipal n.º 2026/89.- O Decreto que autoriza a Prefeitura Municipal de Bebedouro a receber a presente escritura, possui a seguinte descrição: **DECRETO N.3478, de 10 de Maio de 1.996** - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de área de terra que especifica. HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, **DECRETA: ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, por interesse social, as

Rua Prudente de Moraes, 345 - Fone: (017) 342-2833 - CEP 14700-000

Camara Municipal Bebedouro
26

*Eolo Spironello*TABELIÃO
RG 8.203.931/SSP-SP
CPF 357.971.008/78ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE REBEDOURO
MUNICÍPIO DE REBEDOURO**ESCRITURA**

Áreas de terras abaixo descritas, que constam pertencer a CUSTODIA FRANCISCANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS OU SUCESSORES, parte do imóvel urbano - matrícula n.20725 - ficha 25 - livro 2 - Cartório de Registro de Imóveis de Rebedouro: - Lote 114 - cadastrado na Prefeitura sob o n.065.088.238.00, com área de 287,50 m2 com frente para a Rua Projetada 3, onde mede 11,50m, lado direito - 25,00m confrontando com o lote 115, lado esquerdo 25,00m., confrontando com o lote 113 e 50m. de fundos, confrontando com o lote 121. - Lote 115 - cadastrado na Prefeitura sob o n.065.088.215.00, com área de 287,50m., com frente para a Rua Projetada 3, onde mede 11,50m., lado direito com 25,00m. confrontando com o lote 116, lado esquerdo com 25,00m. confrontando com o lote 114 e 11,50 m. de fundos, confrontando com o lote 120. - Lote 116 - cadastrado na Prefeitura sob o n.065.088.215.00, com área de 287,50m2, com frente para a Rua Projetada 3, onde mede 11,50m, lado direito com 25,00m confrontando com o lote 117, lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 115 e 11,50m de fundos, confrontando com o lote 119. - Lote 117 - cadastrado na Prefeitura sob o n.065.088.177.00, com área de 296,48m2, com frente para a Rua Projetada 3, onde mede 3,53m, lado direito com 16,00m. confrontando com a Av. da Justiça, com uma curva de concordância de 14,12m, num raio de 9,02m, lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 116 e fundos com 12,58m confrontando com o lote 118. - Lote 118 - cadastrado na Prefeitura sob o n.065.088.140.00, com área de 297,75m2., com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 3,63m., lado esquerdo com 16,00m. confrontando com a Av. da Justiça, com uma curva de concordância de 14,12 m, num raio de 8,98 m, lado direito com 25,00m confrontando com o lote 119 e fundos com 12,58m. confrontando com o lote 117. - Lote 119 - cadastrado na Prefeitura sob o n.065.088.128.00, com área de 287,50m2., com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 11,50m., lado direito com 25,00m confrontando com o lote 120, lado esquerdo com 25,00m confrontando com o lote 118 e 11,50m de fundos, confrontando com o lote 116. - Lote 120 - cadastrado na Prefeitura sob o n.065.088.117.00, com área de 287,50m2 com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 11,50m., lado direito com 25,00m. confrontando com o lote 121, lado esquerdo com 15,00m. confrontando com o lote 119 e 11,50m. de fundos, confrontando com o lote 115. - Lote 121 - cadastrado na Prefeitura sob o n.065.088.105.00, com área de 287,50m2, com frente para a Rua Projetada 2, onde mede 11,50m, lado direito com 25,00m. confrontando com o lote 122, lado esquerdo com 25,00m., confrontando com o lote 120 e 11,50m. de fundos, confrontando com o lote 114. **ARTIGO 2º** - Fica declarada de urgência a presente desapropriação, nos termos do Art.15 do Decreto 3365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n.2786, de 21 de maio de 1995. **ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for. **ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposi-

Rua Prudente de Moraes, 345 - Fone: (017) 342-2833 - CEP 14700-000

Camara Municipal Rebedouro
25

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

Eolo Spironello

TABELIÃO
RG 8.203.931/SSP-SP
CPF 357.971.008/78



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BEBEDOURO
MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

ESCRITURA

ções em contrário. Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de maio de 1996. (a.) Hélio de Almeida Mattos - Prefeito Municipal. Publicado na Secretaria da Prefeitura a 10 de maio de 1996. (a.) Nelson Afonso - Assessor de Técnico. O presente decreto fica com uma cópia arquivada nestas notas em pasta própria. E, de como assim disseram, do que dou fé.- A pedido das partes, eu, Oficial Substituto, lavrei esta pública escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e pausada, e por acharem-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam; dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme o Provimento 5/81, item 30, do Capítulo XIV, das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que dou fé.- (FSE).- Eu, (a.) VALDEMIR PEREIRA, Oficial Substituto, a subscrevo.- (a.a.) HELIO DE ALMEIDA BASTOS/ p.p. IRINEU ANDREASSA/- (A presente está devidamente selada).- Traslada em seguida.- NADA MAIS.- Do que dou fé.- Eu, (a.) VALDEMIR PEREIRA, Oficial Substituto, a digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.-

Em Testemunho Da Verdade

VALDEMIR PEREIRA
Oficial Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficiala Subst.
Gedália P. Vieira Berenquel
Sílvia C. S. Rodrigues
Marta H. G. R. Souza
Escriventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

2.º CARTÓRIO DE NOTAS DE BEBEDOURO (SP)
Eolo Spironello
Tabelião
Valdemir Pereira
Oficial Substituto
Paulo Sérgio Emiliano
Solange Aparecida Ziert
Yara Teresinha Pbrcionato
Escriventes Autorizados

SELO PAGO POR VERBA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
PROTOCOLO J-8 Fis. 187
Sob número de Ordem 108975
E REGISTRADO NO LIVRO Nº 02
As Fis. 49 a 56 SOB Nº 111
E MATRICULA N.º 26949 a 26956
Bebedouro - SP 09, 05/2005



IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote n.114, da Quadra "E" do loteamento Jardim São Francisco, com frente para a Rua Projetada 3, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via pública olha para o imóvel confronta com o lote n.115; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.113 e na linha dos fundos confronta com o lote n.121, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº0065.088.238.00. PROPRIETÁRIA:- CUSTODIA FRANCISCANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade religiosa, com escritório nesta cidade de Bebedouro-sp, à Praça do Educandário, s/nº, inscrita no CGC/MF sob o nº45.154.002/0001-73; TÍTULO AQUISITIVO:- Imóvel havido em maior área em virtude de escritura lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 22/07/1.952, transcrita no CRI desta comarca, no livro 3H, fls.115, sob a transcrição n.8.194, atualmente objeto da matrícula nº20.725, livro 2, fls.25 de 11/12.1.995. Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Eu, *[assinatura]* (Silvia Christina S. Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

R.01/26.949:- Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Pela Escritura pública de venda e compra em decorrência de desapropriação amigável lavrada no 2º Cartório de Notas desta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº264, fls.190vº (extinto) em 22 de maio de 1.996, a proprietária supra qualificada CUSTODIA FRANCISCANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, transmitiu por venda à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade na Praça José Stamato Sobrinho, n.45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-7.906,25. Eu, *[assinatura]* (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira
OficialDébora L. Souza Silveira
Oficial Subst.

Cedália Pereira Vieira

Silvia C. S. Rodrigues

Mária H. G. R. Souza

Escritoras Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.

Bebedouro, 09 de 05 de 2005

SELLO PAGO
POR VERBACamara Municipal Bebedouro
23

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote n.115, da Quadra E, do Loteamento Jardim São Francisco, com frente para a Rua Projetada 3, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos -- por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via pública olha para o imóvel confronta com o lote nº116, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.114 e na linha dos fundos confronta com o lote n.120, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n.0065088.226.00. **PROPRIETÁRIA:-** CUSTODIA FRANCISCANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade religiosa, com escritório nesta cidade de Bebedouro-sp, à Praça do Educandário, s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº45.154.002/0001-73; **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel havido em maior área em virtude de escritura lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 22/07/1.952, transcrita no CRI desta comarca, no livro. 3H, fls. 115 sob a transcrição nº. 8.194 - atualmente objeto da matrícula nº20.725, livro 2, fls. 25 de 11/12/1.995. Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Eu, Silvia Christina S. Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

R.01/26.950:- Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Pela Escritura pública de venda e compra em decorrência de desapropriação amigável lavrada no extinto 2º Cartório de Notas desta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº264, fls. 190vº em 22 de maio de 1.996 a proprietária supra qualificada transmitiu por venda à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-7.906,25. Eu, Silvia Christina S. Rodrigues (Silvia Christina S. Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira
Oficial

Débora L. Souza Silveira
Chefe Subst.

Godil. Pereira Vieira

Silvia C. S. Rodrigues

Maria H. G. R. Souza

Escritoras Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 09 de 05 de 2005.

SELO FISCAL
POR VENDAS

Camara Municipal Bebedouro
22

MATRICULA
26951FICHA
51

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO correspondente ao Lote n.116, da Quadra "E", do loteamento Jardim São Francisco, com frente para a Rua Projetada 3, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via pública olha para o imóvel confronta com o lote n.117; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.115 e na linha dos fundos confronta com o lote n.119, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº0065.088.215.00. PROPRIETÁRIA:- CUSTODIA FRANCISCANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade religiosa com escritório nesta cidade de Bebedouro-sp, à Praça do Educandário, s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº45.154.002/0001-73; TÍTULO AQUISITIVO:- Imóvel havido em maior área em virtude de Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 22/07/1.952, transcrita no CRI desta comarca, no livro 3H, fls.115 sob a transcrição nº8.194, atualmente objeto da matrícula nº20.725, livro 2, fls.25 de 11/12/1.995. Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Eu, *[assinatura]* (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

R.01/26.950:- Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Pela Escritura pública de venda e compra em decorrência de desapropriação amigável lavrada no extinto 2º Cartório de Notas desta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº264, fls.190vº em 22 de maio de 1.996 a proprietária supra qualificada transmitiu por venda à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade na Praça José Stamató Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-8.153,20. Eu, *[assinatura]* (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Dr. José Roberto Almeida
 Oficial
 Sr. L. Carlos Almeida
 Sr. J. Carlos Almeida
 Sr. J. Carlos Almeida
 Sr. J. Carlos Almeida
 Sr. J. Carlos Almeida
 Sr. J. Carlos Almeida
 Sr. J. Carlos Almeida

CERTIDÃO
 CERTIFICO que a presente matrícula foi inscrita no Livro nº 2, fls. 25 de 11/12/1.995, transcrita no CRI desta comarca, no livro 3H, fls. 115 sob a transcrição nº 8.194, atualmente objeto da matrícula nº 20.725, livro 2, fls. 25 de 11/12/1.995. Bebedouro, 09 de maio de 2005.

PROV. V. 1.01

Camara Municipal Bebedouro
 21

26952

FICHA

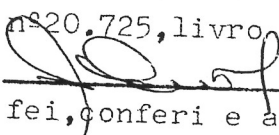
52

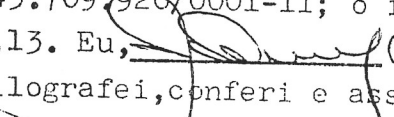
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

22

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote n.117 da Quadra E, do loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Projetada 03, esquina da Avenida da Justiça, de formato retangular, medindo 3,53 metros de frente para a Rua Projetada 3, mede 14,12 metros na curva de concordancia da Rua Projetada 3 com a Avenida da Justiça, seguindo por esta última mede 16,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da Rua Projetada 3 olha para o imóvel mede 25,00 metros onde confronta com o lote n.116; e finalmente na linha considerada dos fundos mede 12,58 metros onde confronta com o lote n.118, todos da mesma quadra, encerrando a área de 296,48 metros quadrados. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº0065.088.177.00. PROPRIETÁRIA:- CUSTODIA FRANCISCANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade religiosa com escritório nesta cidade de Bebedouro-sp, à Praça do Educandário, s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº45.154.002/0001-73; TITULO AQUISITIVO: Imóvel havido em maior área em virtude de Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 22/07/1.952, transcrita no CRI desta comarca, no livro 3H, fls.115 sob a transcrição nº8.194, atualmente objeto da matrícula nº20.725, livro 2, fls.25 de 11/12/1.995. Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Eu,  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

R.01/26.952:- Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Pela Escritura pública de venda e compra em decorrência de desapropriação amigável lavrada no extinto 2º Cartório de Notas desta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº264, fls.190vº em 22 de maio de 1.996 a proprietária supra qualificada transmitiu por venda à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade na Praça José Stamento Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-8.188,13. Eu,  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto Silveira
Oficial

Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.

Gedália Pereira Vieira

Silvia C. S. Rodrigues

Maria H. G. R. Souza

Escritoras Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
BEBEDOURO
09 05 2005

Camara Municipal Bebedouro
20

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote n.118, da Quadra E, do Loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Projetada 2, esquina da Avenida da Justiça de formato irregular, medindo 2,63 metros de frente para a rua Projetada 2, mede 14,12 metros na curva de concordância da Rua Projetada 2 com a Avenida da Justiça, seguindo por esta última mede 16,00 metros, pelo lado direito de quem da Rua Projetada 2 olha para o imóvel mede 25,00 metros onde confronta com o lote n.119; e, finalmente na linha considerada dos fundos mede 12,58 metros onde confronta com o lote n.117, encerrando a área de 297,75 metros quadrados. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o n.0065.088.140.00. **PROPRIETÁRIA:-** CUSTODIA FRANCISCANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade religiosa com escritório nesta cidade de Bebedouro-sp, à Praça do Educandário, s/nº, inscrita no CGC/MF nº45.154.002/0001-73; **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel havido em maior área em virtude de Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 22/07/1.952, transcrita no CRI desta comarca, no livro 3H, fls.115 sob a transcrição nº8.194, atualmente objeto da matrícula nº20.725, livro 2, fls. 25 de 11/12/1.995. Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

R.01/26.953:- Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Pela Escritura pública de venda e compra em decorrência de desapropriação amigável lavrada no extinto 2º Cartório de Notas desta comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº264, fls.190vº em 22 de maio de 1.996, a proprietária supra qualificada transmitiu por venda à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-7.906,25. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial - Esc. A
Cedália Pereira Vieira
Silvia C. S. Rodrigues
Marta H. G. R. Souza
Escriturantes Autorizados
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIFICADO
emitido nos termos do art. 19, do Regulamento do Registro de Imóveis de Bebedouro, em 09 de maio de 2005.

POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
19

26954

FICHA 54

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote n.119, da Quadra E, do Loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Projetada 2, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública; pelo lado direito de quem daquela via pública olha para o imóvel confronta com o Lote n.120; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.118 e na linha dos fundos confronta com o lote n.116, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº0065.088.128.00.

PROPRIETÁRIA:- CUSTODIA FRANCISCANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade religiosa com escritório nesta cidade de Bebedouro, sp, à Praça do Educandario, s/nº, inscrita no CGC/MF nº45.154.002/0001-73;

TITULO AQUISITIVO:- Imóvel havido em maior área em virtude de Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 22/07/1.952, transcrita no CRI desta comarca, no livro 3H, fls. 115 sob a transcrição nº8.194, atualmente objeto da matrícula nº20.725, livro 2, fls. 25 de 11/12/1.995. Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

R.01/26.954:- Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Pela Escritura pública de venda e compra em decorrência de desapropriação amigável lavrada no extinto 2º Cartório de Notas desta comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº264, fls. 190vº em 22 de maio de 1.996, a proprietária supra qualificada transmitiu por venda à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho, nº45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11; o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-7.906,25. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bebedouro, 09 de maio de 2005.
Eu, Silvia Christina S Rodrigues, Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

CERTIFICADO
de matrícula nº 20.725, livro 2, fls. 25 de 11/12/1.995.
Bebedouro, 09 de maio de 2005.

SELO PAGO
POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
18

26955

FICHA

55

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote n.120 da Quadra E do loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Projetada 2, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública olha para o imóvel confronta com o lote n.121; pelo lado esquerdo confronta com o lote n.119 e na linha dos fundos confronta com o lote n.115, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº0065.088.117.00. PROPRIETÁRIA:- CUSTODIA FRANCISCANA DO SA GRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade religiosa, com escritório nesta cidade de Bebedouro-sp, à Praça do Educandário, s/nº, inscrita no CCC/MF sob o nº45.154.002/0001-73; TÍTULO AQUISITIVO:- Imóvel havido em maior área em virtude de escritura lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 22/07/1.952, transcrita no CRI desta comarca, no livro 3H, fls.115 sob a transcrição n.8.194, atualmente objeto da matrícula nº20.725 livro 2, fls.25 em 11/12/1.995, Bebedouro, 09 de maio de 2.005. (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assinou.

R.01/26.955:- Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Pela Escritura pública de venda e compra lavrada digo em decorrência de desapropriação amigável lavrada no 2º Cartório de Notas desta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº264, fls.190vº (extinto) em 09 de maio de 1.996, a proprietária supra qualificada transmitiu por venda à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade na Praça José Stamato Sobrinho, n.45, inscrita no CCC/MF nº45.709.920/0001-11; o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-7.906,25. (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assinou.

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente matrícula tem validade como verdadeira nos termos do § 1.º do art. 173 da Lei nº 479 de 1955. Dou fé.
09 05 2005

SELLO PAGO
POR VERBA

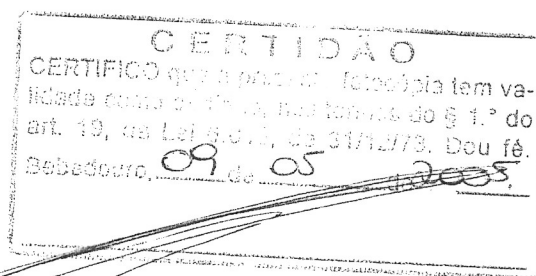
Cartaria Municipal Bebedouro
17

IMÓVEL:- UM TERRENO, correspondente ao Lote n.121 da Quadra E, do loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Projetada 2, de formato retangular, medindo 11,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando a área de 287,50 metros quadrados, confrontando em sua integridade pela frente com aquela via pública, pelo lado direito de quem daquela via pública olha para o imóvel confronta com o lote n.122, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.120 e na linha dos fundos confronta com o lote n.114, todos da mesma quadra. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº0065.088.105.00. --

PROPRIETÁRIA:- CUSTODIA FRANCISCANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade religiosa com escritório nesta cidade de Bebedouro, à Praça do Educandário, s/nº, inscrita no CGC/MF sob o nº45.154.002/0001-73;

TITULO AQUISITIVO:- Imóvel havido em maior área em virtude de escritura lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca em 22/07/1952, transcrita no CRI desta comarca, no livro 3H, fls.115 sob a transcrição nº8.194, atualmente objeto da matrícula nº20.725, livro 2, fls.25 de 11/12/1.995. Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

R.01/26.956:- Bebedouro, 09 de maio de 2.005. Pela Escritura pública de venda e compra em decorrência de desapropriação amigável lavrada no 2º Cartório de Notas desta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº264, fls.190vº em 22 de maio de 1.996, a proprietária supra qualificada CUSTODIA FRANCISCANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO transmitiu por venda à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade na Praça José Stamato Sobrinho, n.º 45, inscrita no CGC/MF nº45.709.920/0001-11: o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-7.906,25. Eu, Silvia Christina S Rodrigues (Silvia Christina S Rodrigues) Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

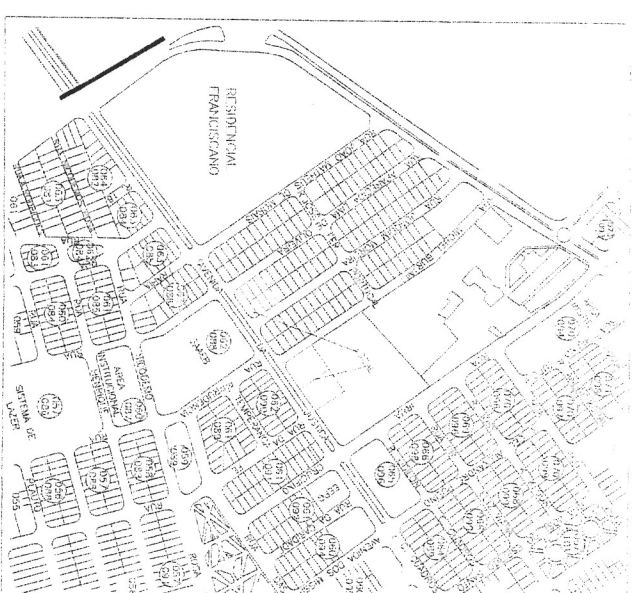


FOR VE

Camara Municipal Bebedouro

Francisco
 Francisco

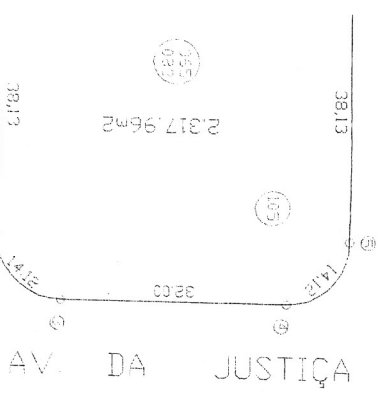
DESAFETAÇÃO DE ÁREA
 ÁREA DE USO INSTITUCIONAL
 Cadastro Municipal 06.4.091-001-00
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bebedouro
 LOCAL: Conjunto Residencial e Comercial Jardim São Francisco
 CIDADÃO: Bebedouro
 MATRÍCULA 20.725



SITUAÇÃO SEM ESCALA

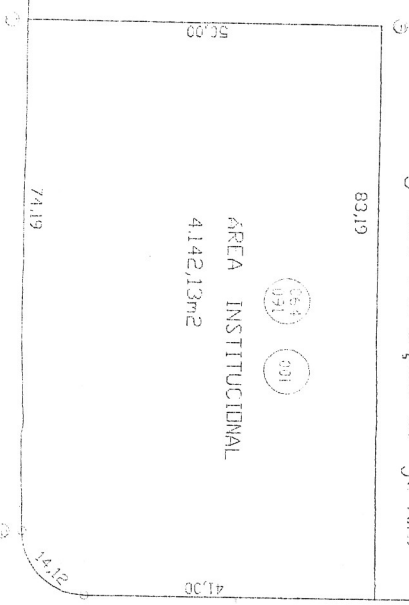
ETENDIDA

QUIM MOREIRA



custódia franciscano do
 sagrado coração de Jesus

SITUAÇÃO ATUAL
 custódia franciscano do
 sagrado coração de Jesus

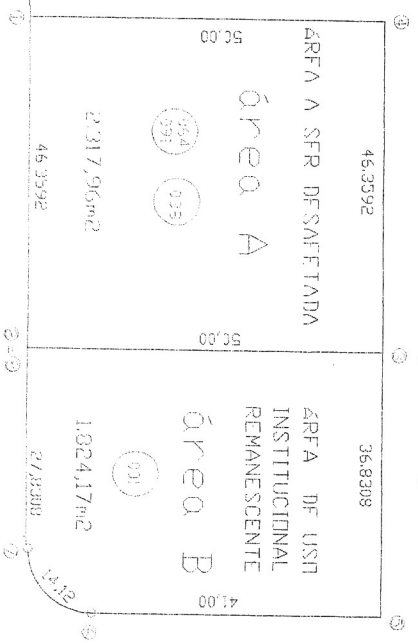


RUA MICHEL BURJALLI

AV. DA JUSTIÇA

custódia franciscano do
 sagrado coração de Jesus

SITUAÇÃO PRETENDIDA
 custódia franciscano do
 sagrado coração de Jesus



RUA MICHEL BURJALLI

AV. DA JUSTIÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3377, DE 19 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre a desafetação de parte de área institucional de uso comum do povo e dá outras providências que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica desafetada, do uso comum do povo, para fins de permuta, parte da área de terra de uso institucional, de propriedade da municipalidade, localizada neste município, no loteamento Jardim São Francisco, conforme descrição abaixo:

CADASTRO MUNICIPAL 064-091-038-00
MATRÍCULA 20.725

Tem início no marco 1 cravado na divisa com área de propriedade da Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus junto ao alinhamento da Rua Michel Burjaili, segue por este em uma extensão de 46,3592m até atingir o marco 2, confrontando à direita com a referida rua e a esquerda com área em descrição, daí deflete à esquerda em ângulo de 90°, segue em uma extensão de 50,00m, até atingir o marco 3, confrontando à direita com área remanescente e a esquerda com área em descrição, daí deflete novamente à esquerda em ângulo de 90°; segue por uma extensão de 46,3592m até atingir o marco 4, daí deflete novamente à esquerda em ângulo de 90°, segue por uma extensão de 50,00m até atingir o marco 1, fechando o perímetro, encerrando uma área de 2.317,96m², confrontando à direita do marco 3, passando pelo marco 4 ao marco 1, com área de propriedade da Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus e a esquerda com área remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, para fins de ampliação de instalações e dar continuidade de trabalhos sociais, a área descrita no artigo anterior, com a área abaixo descrita, de propriedade da Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus do Estado de São Paulo, entidade religiosa legalmente constituída, com sede e foro na comarca de Olímpia-SP, à Rua Cel. Joaquim de Medeiros nº 446 – CGC/MF nº 45.154.002/0001-75, que ficará, a partir da presente Lei, afetada como área institucional, bem como havendo unificação dos lotes nelas existentes:

CADASTRO MUNICIPAL – 065-088-105-00
MATRÍCULA – 20.725

Tem início no marco 1 cravado junto ao alinhamento da Rua Aparecida Lima de Oliveira na divisa com os lotes 249 e 094, segue pelo alinhamento da rua acima citada em uma extensão de 38,13m, até atingir o marco 2, confrontando à direita com a Rua citada e a esquerda com área em descrição, daí segue em curva à esquerda, de concordância, da Rua Aparecida Lima de Oliveira com a Avenida da Justiça, em uma extensão de 14,12m até atingir o marco 3, daí segue pelo alinhamento da Avenida da Justiça em uma extensão de 32,00m, até atingir o marco 4, daí segue em curva à esquerda, de concordância, da Avenida da Justiça com a Rua Joaquim Moreira, em uma extensão de 14,12m, até atingir o marco 5, confrontando à direita com a Avenida da Justiça e a esquerda com área em descrição, daí segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Moreira, em uma extensão de 38,13m, até atingir o marco 6, confrontando à direita com a Rua citada, e a esquerda com área em descrição, daí deflete à esquerda em ângulo de 90°, segue em uma extensão de 50,00m até atingir o marco 1, fechando o perímetro, encerrando uma área de 2.317,96m², confrontando à direita com os lotes 249 e 094, todos da mesma quadra 065-088, do referido loteamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ART. 3º – Concretizada a permuta, resultará da área desafetada, a área remanescente, correspondente a 1.824,17m², abaixo descrita:

CADASTRO MUNICIPAL 064-091-001-00
MATRÍCULA 20.725

Tem início no marco 2 cravado na divisa da área desafetada (Uso Institucional) e área em descrição, junto ao alinhamento da Rua Michel Burjaili, segue por este alinhamento em uma extensão de 50,00m até atingir o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com área desafetada (uso institucional), daí deflete à direita, em ângulo de 90°, segue por este alinhamento em uma extensão de 36,8308m até atingir o marco 5, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com propriedade da Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus, daí deflete à direita, segue pelo alinhamento da Avenida da Justiça em uma extensão de 41,00m até atingir o marco 6, início da curva à direita de concordância da Avenida da Justiça com a Rua Michel Burjaili em uma extensão de 14,12m até atingir o marco 7, confrontando à direita com área em descrição, e a esquerda com a referida Avenida, daí segue pelo alinhamento da Rua Michel Burjaili, em uma extensão de 27,8308m até atingir o marco 8(=2), fechando o perímetro encerrando uma área de 1.824,17m², confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com Rua Michel Burjaili.

ART. 4º - Após, permutada, ficará afetada o total de 4.124,13m², não havendo, portanto, supressão de qualquer medida de área institucional diversa daquela originalmente existente no citado loteamento.

ART. 5º - Os encargos com escrituras e registros para regularização da permuta serão rateados entre as partes.

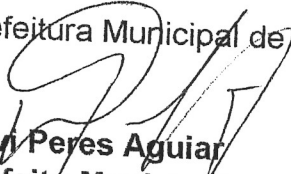
ART. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de maio de 2004.


Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de maio de 2004.


Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete

“Deus Seja Louvado”

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de Uso Institucional

LOCAL: Conjunto Residencial e Comercial Jardim São Francisco

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Bebedouro

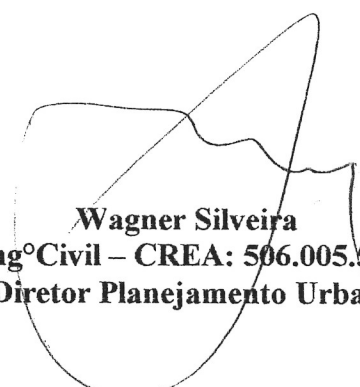
BEBEDOURO-S.P.

CADASTRO MUNICIPAL 064-091-001-00

MATRÍCULA 20.725

Tem início no marco 1, cravado na divisa com área de propriedade da Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus, junto ao alinhamento da Rua Michel Burjaili, segue por este em uma extensão de 74,19m até atingir o marco 2, confrontando à direita com a referida rua, e a esquerda com área em descrição, daí segue em curva à esquerda, de concordância da Rua Michel Burjaili com a Avenida da Justiça, segue em uma extensão de 14,12m até atingir o marco 3, daí segue pelo alinhamento da Avenida da Justiça, em uma extensão de 41,00m, até atingir o marco 4, confrontando à direita com Avenida da Justiça e a esquerda com área em descrição, daí deflete à esquerda em ângulo de 90°, segue por uma extensão de 83,19m até atingir o marco 5, confrontando à direita com área de propriedade da Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus, e a esquerda com área em descrição, daí deflete novamente à esquerda em ângulo de 90°, segue por uma extensão de 50,00m até atingir o marco 1, fechando o perímetro, encerrando uma área de 4.142,13m², confrontando à direita do marco 3, com área de propriedade da Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus, e a esquerda com área remanescente.

Bebedouro, 02 de abril de 2004.


Wagner Silveira
Engº Civil – CREA: 506.005.510-9
Diretor Planejamento Urbano



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA A SER DESAFETADA PARA POSTERIOR PERMUTA

Área de Uso Institucional

**LOCAL: Conjunto Residencial e Comercial Jardim São Francisco
BEBEDOURO-S. P.**

CADASTRO MUNICIPAL 064-091-038-00

MATRÍCULA 20.725

Tem início no marco 1, cravado na divisa com área de propriedade da Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus, junto ao alinhamento da Rua Michel Burjaili ,segue por este em uma extensão de 46,3592m até atingir o marco 2, confrontando à direita com a referida rua, e a esquerda com área em descrição, daí deflete à esquerda em ângulo de 90°, segue em uma extensão de 50,00m , até atingir o marco 3, confrontando à direita com área remanescente e a esquerda com área em descrição, daí deflete novamente à esquerda em ângulo de 90° , segue por uma extensão de 46,3592m até atingir o marco 4, daí deflete novamente à esquerda em ângulo de 90°, segue por uma extensão de 50,00m até atingir o marco 1, fechando o perímetro, encerrando uma área de 2.317,96m², confrontando à direita do marco 3, passando pelo marco 4 ,ao marco 1, com área de propriedade da Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus, e a esquerda com área remanescente.

Bebedouro, 03 de abril de 2004.

Wagner Silveira
Eng° civil –crea 506.005.510-9
Diretor Planejamento Urbano



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA REMANESCENTE DE USO INSTITUCIONAL

LOCAL: Conjunto Residencial e Comercial Jardim São Francisco

BEBEDOURO – S.P.

CADASTRO MUNICIPAL 064-091-001-00

MATRÍCULA 20.725

Tem início no marco 2 , cravado na divisa da área desafetada (Uso Institucional) e área em descrição, junto ao alinhamento da Rua Michel Burjaili, segue por este alinhamento, em uma extensão de 50,00m, até atingir o marco 3,confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com área desafetada (uso institucional), daí deflete à direita , em ângulo de 90°, segue por este alinhamento em uma extensão de 36,8308m, até atingir o marco 5, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com propriedade da Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus, daí deflete à direita, segue pelo alinhamento da Avenida da Justiça , em uma extensão de 41,00m até atingir o marco 6, início da curva à direita de concordância da Avenida da Justiça com a Rua Michel Burjaili, em uma extensão de 14,12m, até atingir o marco 7, confrontando à direita com área em descrição , e a esquerda com a referida Avenida, daí segue pelo alinhamento da Rua Michel Burjaili em uma extensão de 27,8308m até atingir o marco 8(=2),fechando o perímetro encerrando uma área de 1.824,17m², confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com Rua Michel Burjaili.

Bebedouro, 03 de abril de 2004

Wagner Silveira

Eng^ocivil – crea 506.005.510-9

Diretor Planejamento Urbano



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA A SER UNIFICADA PARA POSTERIOR PERMUTA

Lotes: 105,117,128,140,177,215,226,238 da quadra 065-088

PROPRIEDADE: Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus

LOCAL: Conjunto Residencial e Comercial Jardim São Francisco

BEBEDOURO – S. P.

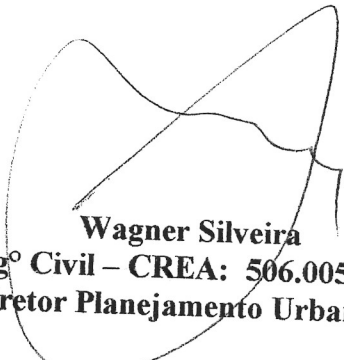
CADASTRO MUNICIPAL – 065-088-105-00

MATRÍCULA – 20.725

Tem início no marco 1, cravado junto ao alinhamento da Rua Aparecida Lima de Oliveira, na divisa com os lotes: 249 e 094, segue pelo alinhamento da rua acima citada, em uma extensão de 38,13m, até atingir o marco 2, confrontando à direita com a Rua citada e a esquerda com área em descrição, daí segue em curva à esquerda, de concordância, da Rua Aparecida Lima de Oliveira com a Avenida da Justiça, em uma extensão de 14,12m, até atingir o marco 3, daí segue pelo alinhamento da Avenida da Justiça, em uma extensão de 32,00m, até atingir o marco 4, daí segue em curva à esquerda, de concordância da Avenida da Justiça com a Rua Joaquim Moreira, em uma extensão de 14,12m, até atingir o marco 5, confrontando à direita com a Avenida da Justiça e a esquerda com área em descrição, daí segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Moreira, em uma extensão de 38,13m, até atingir o marco 6, confrontando à direita com a Rua citada, e a esquerda com área em descrição, daí deflete à esquerda em ângulo de 90°, segue em uma extensão de 50,00m,

Até atingir o marco 1, fechando o perímetro, encerrando uma área de 2.317,96m², confrontando à direita com os lotes 249 e 094, todos da mesma quadra 065-088, do referido loteamento.

Bebedouro, 02 de abril de 2004.


Wagner Silveira
Engº Civil – CREA: 506.005.510-9
Diretor Planejamento Urbano



IMÓVEL:- Uma área de terras, situada nesta cidade e comarca de Bebedouro - Estado de São Paulo, contendo 82.833.9951m²; que assim se descreve:- Tem início no ponto 1A na Av. São Francisco, confrontando com a gleba A; dai segue pela referida Avenida com rumo 45°14'32"NE numa distância de 165,97 metros até o ponto 2; dai segue em curva, na confluência da Avenida São Francisco com a rua Irmã Crucifixo numa distância de 15,89 metros até o ponto 3; dai segue por esta com rumo 33°35'38"SE numa distância de 47,23 metros até o ponto 4; dai segue em curva numa distância de 60,73 metros -- até o ponto 4A, na divisa com a Gleba C (remanescente); dai segue confrontando com a mesma com rumo 56°16'31"SW numa distância de 153,22 metros -- até o ponto 4B, dai segue com rumo de 33°17'01"SE numa distância de 31,03 metros até o ponto 4-C, dai segue em curva numa distância de 5,63 metros -- até o ponto 4D; dai segue com rumo 22°32'02"SE numa distância de 175,07 -- metros até o ponto 4E, dai segue com rumo 67°35'00"NE numa distância de -- 50,00 metros até o ponto 4F; dai segue com rumo 22°32'02"SE numa distância de 83,19 metros até o ponto 7A, deste ponto este na Av. da Justiça; dai -- segue por esta com rumo 67°35'00"SW numa distância de 233,02 metros até o ponto 8; dai segue em curva, na confluência com a rua João Matheus de Moraes numa distância de 14,12 metros até o ponto 9; dai segue por esta com -- rumo 22°32'02"NW numa distância de 292,43 metros até o ponto 10; dai segue em curva, na confluência com a Avenida São Francisco numa distância de 15,97 metros até o ponto 1; dai segue pela referida Avenida com rumo 45°14'32"NE numa distância de 119,46 metros até o ponto 1F onde confronta com a -- gleba A; dai segue confrontando com a gleba A com rumo 32°20'08"SE numa -- distância de 45,27 metros até o ponto 1E; dai segue em curva numa distância de 5,66 metros até o ponto 1D; dai segue com rumo 22°42'04"SE numa distância de 26,98 metros até o ponto 1C; dai segue com o rumo 56°39'38"NE numa distância de 44,90 metros até o ponto 1B; dai segue com rumo 33°17'01"NW numa distância de 85,34 metros até o ponto 1A na Avenida São Francisco, ponto onde teve início a presente descrição. -PROPRIETÁRIO:- CUSTÓDIA FRANCIS CANA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade religiosa legalmente, constituída com sede e foro na comarca de Olimpia-SP, a -- rua Cel. Joaquim de Medeiros nº446-CGC/MF.nº45.154.002/0001-75. -TITULO -- AQUISITIVO:- Por escritura de 22/08/1.952, em notas do 2º cartório da comarca, transcrita no livro 3H, fls.115, sob nº de ordem 8.194, em 2/agosto/1.952.-Bebedouro, 29 de Março de 1.995.-Eu, *Luiz de Almeida*, (Luiz de Almeida) Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

R.01/20.725:- Bebedouro, 11 de dezembro de 1.995.-Por instrumento particular datado de 17/11/1.995, a proprietária CUSTÓDIA FRANCISCANA -- DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, supra qualificada, -- desejando vender em lotes, por oferta pública mediante pagamento do preço a prazo e em prestações periódicas e sucessivas, depositou neste Cartório -- segue no verso

Camara Municipal Bebedouro

MATRÍCULA

20725

FICHA

25

VERSO

Cartório o memorial que determina o artigo 18 da lei nº6.766 de 19/12/79 relativos ao aludido imóvel, ao qual deu a denominação de "CONJUNTO RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM SÃO FRANCISCO", sendo que os lotes ocuparam -- uma área de 44.947,14m²; ou seja 54,26%- ruas 17.502,88m²; ou seja (21,13%) sistema de lazer 16.241,85m²; (19,61%)-uso intitucional 4.142,13m²; ou seja (5,00%)-total loteado 82.833.9951m²; ou seja (100%)-o referido loteamento possui 8 quadras, designadas 1 a 8 é cortado por 05 ruas e 2 avenidas, denominadas Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua João Matheus de Moraes, Avenida da Justiça e Av. São Francisco; 01 - area distema lazer, 1 área de uso intitucional, resultando num total de -- 156 lotes. Os lotes constantes da presente loteamento identificam-se pelo -- memorial descrito, cujo copia fica fazendo parte integrante da presente -- matricula. - Eu, [assinatura], (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a -- datilografei, conferi e assino.

AV.02/20.725:- Bebedouro, 02 de abril de 2.002. Procede-se a presente averbação nos termos do Decreto Municipal nº2581 de 17 de setembro de 1.996, para ficar constando que a Rua Projetada 03 passou a denominar-se Rua Aparecida Lima de Oliveira. Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

AV.03/20.725:- Bebedouro, 12 de abril de 2.002. Procede-se a presente averbação nos termos do Decreto Municipal nº3342 de 23 de outubro de 1.995, para ficar constando que a Rua Projetada 2 passou a denominar-se Rua Joaquim Moreira. Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza Silveira) fic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

AV.04/20.725:- Bebedouro, 12 de abril de 2.002. Procede-se a presente averbação nos termos do Decreto Municipal nº3342 de 23 de outubro de 1.995, para ficar constando que Rua Projetada 4 passou a denominar-se Rua José Ferreira Portugal. Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Del. José Roberto Silveira
 Del. Maria Helena Silveira
 Del. L. de Souza Silveira
 Del. M. G. R. de Souza
 Maria H. G. R. Souza
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIFICAÇÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como original nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei nº 6.766, de 31/12/73. Dou fé.
 Bebedouro, 30 de 09 de 2002

MELO PAGO POR VERBA

Camara Municipal Bebedouro
 05

=QUADRA A=

NOTES:-			
	=RUAS/AVENIDAS=	=MET. QUADRADA=	=MATRICULAS=
01	Rua Proj. 01		
02	"	282,62m2.	
03	"	275,00m2.	
04	"	"	
05	"	"	
06	"	"	
07	"	"	
08	"	"	
09	"	"	
10	"	271,48m2.	
11	Rua Proj. 02	503,20m2.	
12	"	475,49m2.	
13	"	275,00m2.	
14	"	"	
15	"	"	
16	"	"	
17	"	"	
18	"	"	
19	"	"	
20	"	"	M.24.279
		282,62m2.	
=QUADRA B=			
01	Rua Proj. 02		
22	"	282,62m2.	M.25.715
23	"	275,00m2.	
24	"	"	Mat.25.649
25	"	"	
26	"	"	M.22.492
27	"	"	
28	"	"	
29	"	"	
30	"	"	
31	"	"	
32	"	"	
33	"	"	M.25.215
34	"	"	
35	"	265,62m2;	Mat23.400
36	"	263,65m2.	Mat23.404
37	Rua Proj. 03	315,54m2.	Mat.23.402
38	"	518,90m2.	Mat.23.403
39	"	275,00m2.	Mat23.401
40	"	"	Mat.24.320
41	"	"	

Ord. 654

segue no verso

Camara Municipal Bebedouro
04

<u>LOTES:-</u>	<u>=RUA/AVENIDA=</u>	<u>=MET. QUADRADA=</u>	<u>=MATRICULAS=</u>
42	Rua Proj. 03		
43	"	275,00m2.	Mat.24.746
44	"	"	Mat.23.421
45	"	"	Mat.22.998
46	"	"	Mat.25.273
47	"	"	Mat.25.274
48	"	"	M.23.233
49	"	"	Mat.24.321
50	"	"	
51	"	282,62m2.	Mat.21.613
	<u>=QUADRA C=</u>		
52	Rua Proj. 03	282,62m2.	Mat.23.240
53	"	275,00m2.	
54	"	"	
55	"	"	
56	"	"	
57	"	"	
58	"	"	
59	"	"	Mat.24.412
60	"	"	
61	"	"	Mat.25.990
62	"	"	Mat.24.576
63	"	"	
64	"	"	Mat.21.351
65	"	"	
66	Rua João M. de Moraes	368,89m2.	
67	"	415,18m2.	
68	"	275,00m2.	
69	"	"	MAT;21.645
70	"	"	
71	"	"	
72	"	"	Mat.23.656
73	"	"	Mat.23.575
74	"	"	
75	"	"	Mat.22.375
76	"	"	
77	"	"	Mat.22.667
78	"	"	M.22.631
	<u>=QUADRA D=</u>		
79	Rua João M. de Moraes	295,12m2.	Mat.23.821
80	"	287,50m2.	
81	"	287,50m2.	

segue na ficha 02

20725

FICHA

5

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

=CONTINUAÇÃO DA QUADRA D=

LOTES:-	=RUA/AVENIDA=	=MET. QUADRADA=	=MATRICULAS=
82	Rua João M. de Moraes	287,50m2.	
83	"	"	
84	"	"	
85	"	"	
86	"	"	
87	"	"	
88	"	"	
89	"	"	
90	"	"	
91	"	293,28m2.	
92	Rua Projetada 03	294,47m2.	Mat.24.420
93	"	287,50m2.	Mat.25.185
94	"	"	Mat.:25.552
95	"	"	
96	"	"	
97	"	"	
98	"	"	
99	"	"	
100	"	"	
101	"	"	
102	"	"	
103	"	"	
104	"	295,12m2.	
<u>=QUADRA E=</u>			
105	Rua Projetada 03	295,12m2.	
106	"	287,50m2.	Mat.25.555
107	"	"	
108	"	"	
109	"	"	
110	"	"	
111	"	"	
112	"	"	
113	"	"	Mat.24.943
114	"	"	
115	"	"	
116	"	"	
117	"	296,48m2.	
118	Rua Projetada 02	297,75m2.	
119	"	287,50m2.	
120	"	"	
121	"	"	
122	"	"	

segue no verso

Cartaria Municipal Bebedouro
02

=CONTINUAÇÃO DA QUADRA E=

LOTES:-	=RUA/AVENIDAS=	=MET; QUADRADA=	= MATRICULAS =
123	Rua Projetada 02		
124	"	287,50m2.	23.880
125	"	"	23.881
126	"	"	
127	"	"	
128	"	"	
129	"	"	Mat.23.427
130	"	"	Mat.24.418
		295,12m2.	
	<u>=QUADRA F=</u>		
131	Rua Projetada 02		
132	"	296,12m2.	
133	"	287,50m2.	Mat.25.655
134	"	"	Mat.25.656
135	"	"	
136	"	"	
137	"	"	
138	"	"	
139	"	"	
140	"	"	
141	"	"	
142	"	"	Mat.25.554
143	"	"	Mat.25.553
		299,75m2.	
144	Rua Projetada 01		
145	"	301,02m2.	
146	"	287,50m2.	
147	"	"	
148	"	"	
149	"	"	
150	"	"	
151	"	"	
152	"	"	
153	"	"	
154	"	"	Mat.21.781
155	"	"	Mat.21.782
156	"	295,12m2.	Mat.21.793